

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA

Processo Licitatório nº 17/2022

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2022

O Município de Dionísio Cerqueira - SC, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Washington Luiz S/N nº 254, inscrito com CNPJ sob o nº 11.265.919/0001-23, neste ato representado por seu Município de Dionísio Cerqueira - SC, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Washington Luiz Nº 1200, Centro, inscrito com CNPJ sob o nº 11.265.919/0001-23, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **CREDENCIAMENTO** para contratação, sem exclusividade, de serviços especializados na área da saúde para atender a demanda dos munícipes, conforme objeto descrito no Item 1.1 do presente edital. Para tanto, estará **recebendo a partir das 14:00 horas, do dia 03 de Junho de 2022**, na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Santos Dumont, nº 413, Dionísio Cerqueira – SC, os documentos pertinentes ao credenciamento de acordo com o presente Edital. A análise da documentação para o referido credenciamento ocorrerá a partir do recebimento da documentação dos interessados, no mesmo local e endereço anteriormente citado.

01 - DO OBJETO

CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA FORNECIMENTO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA NAS DIVERSAS PATOLOGIAS PARA USUARIOS JUNTO AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE, CAPS-REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, BEM COMO ATENDIMENTO A SAUDE DA MULHER E O ACOMPANHAMENTO AO PRE-NATAL E POS-PUERPERAL, COM EMISSAO DE LAUDOS.

02 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão se credenciar todas as pessoa jurídica, que atenderem às exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus anexos, desde que:

- a) Não tenham sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade;
- b) Não tenham sofrido penalidade de suspensão ou impedimento de contratar com o Município de Dionísio Cerqueira, SC ou incorrido em inadimplência para com o mesmo de um modo geral;
- c) Apresentem condições mínimas para garantia da normal e eficiente prestação dos serviços;
- d) Atendam a todos os pressupostos da Legislação Municipal pertinente.

03 - DA FINALIDADE E METAS

3.1 - O presente credenciamento pretende prover atendimento adequado, eficiente e eficaz, bem como oferecer ações de assistência integral a saúde da população, buscando proporcionar tratamento adequado aos pacientes do município de Dionísio Cerqueira, SC, que necessitam de **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ULTRASSONOGRRAFIA”**.

04 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1 - Os Documentos exigidos poderão ser entregues e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, de Dionísio Cerqueira, SC, **recebendo a partir das 14:00 horas, do dia 03 de Junho de 2022, até o do dia 03 de Junho de 2023**, em 01 (um) envelope lacrado e indevassável, denominado **DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** com a seguinte inscrição:

Razão Social ou Nome do participante

05 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 – Para fins de credenciamento, os interessados deverão apresentar a documentação abaixo relacionada em um envelope lacrado e indevassável, em via original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo os documentos gerados automaticamente por sistemas disponíveis na Internet, desde que a veracidade dos mesmos possa ser conferida também por este meio:

5.1.1 PESSOA JURÍDICA:

I – Para comprovação da habilitação jurídica (Art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93):

- a) Ato Constitutivo, **estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus atuais administradores;
- b) Registro comercial no caso de empresa individual;
- c) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, de acordo com o modelo constante no **Anexo II** (em função do disposto no art. 97 da Lei Federal 8.666/93);
- d) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, conforme **Anexo III**.

II – Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista (Art.29 da Lei Federal nº 8666/93):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ).
- b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva, com Efeito, de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à **Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal.
- c) Certidão Negativa (ou Positiva, com Efeito, de Negativa) de **Débitos Estaduais**, relativa ao Estado da sede da licitante, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual.
- d) Certidão Negativa (ou Positiva, com Efeito, de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede da licitante, expedida pela Fazenda Municipal.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei.
- f) Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa (Disponível no site: <http://www.tst.jus.br/certidao>), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

III – Para comprovação da Qualificação Técnica (Art.30 da Lei Federal nº 8666/93):

- a) Registro ou inscrição do responsável técnico da licitante na entidade profissional competente;
- b) Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente de funcionários ou em seu quadro societário ou como prestador de serviço, profissional de nível superior com registro na entidade competente.
- c) Os documentos expedidos pela internet deverão ser originais, vedada a cópia fotostática, reservado o direito de verificação pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

06 - DA INSCRIÇÃO E DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

6.1 – Os interessados em se credenciar para prestar os serviços especificados no presente edital deverão preencher a **Ficha de Inscrição, conforme Anexo IV** e a entregar, acompanhada dos documentos de habilitação citados no item 5.1 e seus subitens, junto ao Departamento de Compras e licitações da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira.

6.2 – A Comissão de Licitações fará a análise do pedido de credenciamento e da documentação no dia e horário previstos no preâmbulo, sendo habilitados os que cumprirem todos os requisitos deste edital, e inabilitados os que deixarem de cumprir um ou mais itens.

6.2.1 – Como o credenciamento fica em **aberto até 03/06/2023**, os demais interessados que quiserem se credenciar poderão apresentar a documentação após o prazo previsto no preâmbulo, sendo que a comissão de licitações terá para tanto o prazo de 02 (dois) dias úteis para proceder sua apreciação a contar da data do protocolo.

6.3 – O Município de Dionísio Cerqueira /Fundo Municipal de Saúde publicará a habilitação dos interessados no Site da Prefeitura Municipal e a homologação dos credenciados no Diário Oficial do Município.

6.4 – Após a publicação pela habilitação do interessado, o mesmo disporá do prazo de 10 (dez) dias para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira e assinar o Termo de Credenciamento, nos termos da minuta constante no **Anexo V**.

07 - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 – A contratação das credenciadas se dará da seguinte forma:

a) Os interessados deverão encaminhar a documentação solicitada no presente Edital ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, SC, que fará a análise;

b) Aprovado o credenciamento o Credenciado será convocado a assinar o Termo de Credenciamento;

c) Mediante a demanda para realização de **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ULTRASSONOGRRAFIA”** será ofertado ao paciente ou representante legal a opção de escolha entre os credenciados e efetuado o devido agendamento.

08 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

8.1 – Os serviços serão remunerados por **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ULTRASSONOGRRAFIA”** realizada, de acordo com os valores especificados no **Anexo I** deste edital.

8.2 – Os valores não serão reajustados durante a vigência do termo de credenciamento, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de re-estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

8.3 – Ficam ao encargo do credenciado todas as despesas relativas à realização das **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ULTRASSONOGRRAFIA”**.

8.4 – O pagamento será realizado mensalmente, no dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante apuração e comprovação dos serviços prestados no mês anterior pelo credenciado até o último dia útil do mês, acompanhada do respectivo documento fiscal.

8.5 – Far-se-á a retenção de tributos na fonte quando a lei assim o determinar.

09 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - Dos Recursos Orçamentários:

9.1.1 - Os recursos orçamentários para o cumprimento do objeto licitado serão por conta do exercício de 2022 e 2023.

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
10.001	Adm. Geral dos Bens e Serv. de Assistência Médica e Sanitária	10.001.10.301.0428.2062.3.3.90.00.00	R\$ 336.000,00
Total:			R\$ 336.000,00

9.2 - Dos Recursos Financeiros:

9.2.1 - Os recursos financeiros para pagamento do objeto licitado serão os de origem própria local, conforme exigências deste ato.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 - Ao credenciado competirá:

a) O Credenciado que aderir ao presente edital para execução dos serviços descritos no Termo de Referência, Anexo I, deverá dispor de uma Clínica em Dionísio Cerqueira - SC ou Barracão - PR para realização do referido objeto.

b) Durante a vigência do contrato poderá, mediante a conveniência da Administração Municipal, ser aditado o objeto do mesmo, sempre respeitando os limites e condições legais.

c) Executar os serviços nas condições estipuladas neste Edital, observando-se os parâmetros de boa técnica e as normas legais aplicáveis, bem com, atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços;

d) Prestar os serviços apenas mediante agendamento do Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira;

e) Dar atendimento adequado e prestar as informações devidas ao Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira sobre os serviços prestados de maneira correta e nos prazos estabelecidos neste Edital;

f) Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico;

g) Garantir a confidencialidade dos dados e informações do paciente;

h) Assegurar ao responsável legal pelo paciente o acesso a seu prontuário médico;

i) Apresentar documento fiscal dos serviços prestados no mês anterior no prazo estipulado neste Edital;

j) Manter todas as condições de habilitação exigidas para o credenciamento, durante todo o período em que se mantiver credenciado;

l) Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.

10.2 – Ao Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira competirá:

a) Efetuar o pagamento ao credenciado em função dos serviços prestados de acordo com os valores fixados, no prazo previsto neste edital;

b) Efetuar conferência técnica e administrativa das faturas e ralações de serviços apresentados;

c) Fiscalizar o cumprimento das disposições deste edital e da prestação dos serviços, bem como esclarecer eventuais dúvidas;

d) Efetuar o encaminhamento dos pacientes para realização das “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ULTRASSONOGRÁFIA**”;

e) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

11 - DO DESCREDENCIAMENTO

11.1 - Constituem motivo para o descredenciamento:

- a) Deixar de promover a atualização dos documentos de habilitação ou incorrer em situação de irregularidade fiscal;
- b) Apuração de fatos supervenientes que importem no comprometimento da capacidade jurídica, técnica, fiscal do credenciado;
- c) Conduta profissional que fira o padrão ético ou operacional do trabalho;
- d) Nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11.3 - Da decisão de descredenciamento, que deverá ser devidamente motivada pelo Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira, caberá defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, como garantia do credenciado ao direito do contraditório, sendo avaliadas suas razões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.4 - O descredenciamento não exime a aplicação das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1 - As impugnações ao edital deverão ser efetuadas por escrito, endereçadas ao Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira, e protocoladas no endereço constante no preâmbulo deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação do presente Edital.

12.2 - Caberá ao Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira, analisar e decidir sobre a petição de impugnação no prazo de dois dias úteis.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - O interessado não habilitado poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado do processo de habilitação, devendo apresentar suas razões por escrito, endereçadas ao Fundo Municipais de Saúde de Dionísio Cerqueira, e protocoladas no endereço constante no preâmbulo deste edital.

13.2 - Caberá ao Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira, analisar e decidir sobre o recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Fazem parte do presente Edital:

- a) Termo de Referência, **ANEXO I**;
- b) Declaração de idoneidade, **ANEXO II**;
- c) Declaração de não emprego de menores, **ANEXO III**;
- d) Ficha de inscrição para Credenciamento, **ANEXO IV**;
- e) Minuta do Termo de Credenciamento, **ANEXO V**.;

13.2 – Este edital restará vigente até **03/06/2023** ou disposição em sentido contrário a ser determinada pela autoridade competente.

14.2.1 – A revogação deste edital dependerá de prévia publicação, utilizando-se os mesmos meios empregados ao tempo de sua edição.

14.2.2 – Enquanto estiver vigente o edital, fica permitido o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, desde que preencham as condições ora exigidas.

14.3 – O Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira reserva-se no direito de, justificando, anular ou revogar este Edital de Credenciamento, sem que caiba reclamação ou indenização de qualquer espécie.

14.4 – O credenciado certificará a ciência e concordância com o presente edital por meio da assinatura do Termo de Credenciamento, de acordo com a minuta constante no **Anexo V**.

14.5 – Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de Dionísio Cerqueira – SC na interpretação das cláusulas do presente edital e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Dionísio Cerqueira – SC para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.6 – Os casos omissos no presente Edital serão analisados sob os aspectos da Lei nº 8.666/93.

Dionísio Cerqueira, 02 de Junho de 2022.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

RODOLPHO L. V. MULLER
ASSESSOR JURÍDICO OAB/SC 33.122

ANEXO I

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO N. 17/2022

CRENCIAMENTO N. 17/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA FORNECIMENTO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA NAS DIVERSAS PATOLOGIAS PARA USUARIOS JUNTO AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE, CAPS-REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, BEM COMO ATENDIMENTO A SAUDE DA MULHER E O ACOMPANHAMENTO AO PRE-NATAL E POS-PUERPERAL, COM EMISSAO DE LAUDOS.

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	800,000	UN	Ultrassom clinico, com emissão de laudo (abdome total, abdome superior, vias biliares, rins e vias urinarias, próstata, via abdominal, us de rins e vias urinarias com avaliação de resíduos pós miccional, us de tireoide, us cervical, us de glândulas salivares, us de parede abdominal). - Ultrassom clinico, com emissão de laudo (abdome total, abdome superior, vias biliares, rins e vias urinarias, próstata, via abdominal, us de rins e vias urinarias com avaliação de resíduos pós miccional, us de tireoide, us cervical, us de glândulas salivares, us de parede abdominal).	120,0000	96.000,00
2	300,000	UN	Ultrassom musculo esquelético/articulações (ombro, cotovelo, punho, quadril, joelho e pé) - Ultrassom musculo esquelético/articulações (ombro, cotovelo, punho, quadril, joelho e pé)	120,0000	36.000,00
3	300,000	UN	Ultrassom transvaginal, com emissão de laudo (ginecológico e obstétrico até 12 semanas) - Ultrassom transvaginal, com emissão de laudo (ginecológico e obstétrico até 12 semanas)	120,0000	36.000,00
4	400,000	UN	US obstétrico via abdominal, com emissão de laudo (a partir de 12 semanas) - US obstétrico via abdominal, com emissão de laudo (a partir de 12 semanas)	120,0000	48.000,00
5	300,000	UN	US obstétrico com Doppler fetal, com emissão de laudo. - US obstétrico com Doppler fetal, com emissão de laudo.	200,0000	60.000,00
6	300,000	UN	US morfológico, com emissão de laudo. - US morfológico, com emissão de laudo.	200,0000	60.000,00
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	336.000,00

ANEXO II

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO N. 17/2022

CRENCIAMENTO N. 17/2022

DECLARAÇÃO de IDONEIDADE

À Comissão de Licitação do **Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira SC**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PROCESSO LICITATÓRIO nº 17/2022**, instaurado por esse órgão público, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

....., de de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:.....

ANEXO III

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO N. 17/2022

CRENCIAMENTO N. 17/2022

DECLARAÇÃO de NÃO EMPREGO DE MENORES

Eu,, inscrito no CPF, na qualidade de (sócio, gerente, representante legal, procurador), declaro, sob as penas da lei, para fins de Cadastro no Registro Único de Fornecedores do Município de Dionísio Cerqueira/SC, que a empresa, inscrita no CNPJ, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo sétimo da Constituição Federal de 05/10/1988, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente ao Setor de Cadastro da Área de Compras e Serviços, da Secretaria Municipal da Fazenda, que venha alterar a atual situação.

Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: “...proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.”

Ressalva:

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

..... de de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:.....

ANEXO IV

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO N. 17/2022

CREENCIAMENTO N. 17/2022

Ficha de Inscrição para Credenciamento

Ao Município de Dionísio Cerqueira - SC

Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira

Edital de Chamamento para Credenciamento 17/2022

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na Rua, da cidade de, Estado de, por seu representante legal, Sr(a), portador do CPF nº, vem requerer o seu CREDENCIAMENTO conforme as disposições editalícias.

Declaro, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no Edital de **Credenciamento nº 17/2022** e, especialmente, nunca ter sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade.

Apresento documentos, declarando expressamente a concordância com todas as condições apresentadas no Edital e ciência de que o pedido de Credenciamento poderá ser deferido ou indeferido, segundo a avaliação da Comissão de Credenciamento.

As intimações e comunicações decorrentes deste requerimento poderão ser feitas no endereço supra-indicado, seja pessoalmente, por carta ou outro meio idôneo.

Termos em que,

Pede deferimento.

..... de de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:.....

ANEXO V

MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Dionísio Cerqueira - SC, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Washington Luiz S/N nº 254, inscrito com CNPJ sob o nº 11.265.919/0001-23, neste ato representado por seu Município de Dionísio Cerqueira - SC, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Washington Luiz Nº 1200, Centro, inscrito com CNPJ sob o nº 11.265.919/0001-23, neste ato representado por, de ora em diante denominado de **CONTRATANTE**, homologa o credenciamento da empresa....., inscrita no CNPJ sob nº, com sede na,, cidade de, Estado de, representada pelo,, inscrito no CRM/... nº e CPF, doravante denominada **CRENCIADA**, na forma da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie e do Edital de **Credenciamento nº 17/2022**, têm entre si justa acordada a prestação dos serviços mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA FORNECIMENTO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA NAS DIVERSAS PATOLOGIAS PARA USUARIOS JUNTO AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE, CAPS-REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, BEM COMO ATENDIMENTO A SAUDE DA MULHER E O ACOMPANHAMENTO AO PRE-NATAL E POS-PUERPERAL, COM EMISSAO DE LAUDOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

2.1 – Os serviços deverão ser realizados em Clínica indicada pelo credenciado, que deverá estar localizada no perímetro urbano do Município de Dionísio Cerqueira - SC ou Barracão PR, na qual deverão ser realizados os procedimentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES, FATURAMENTO E PAGAMENTO.

3.1 - O Credenciante pagará ao Credenciado o valor de:

3.2 - Os valores não serão reajustados durante a vigência do presente termo, podendo apenas ocorrer a revisão de preços a qualquer tempo a fim de re-estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

3.3 – O pagamento será realizado mensalmente, no dia 10 (dez) do mês subsequente a realização das **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ULTRASSONOGRRAFIA”**, mediante apuração e comprovação dos serviços prestados no mês anterior pelo credenciado até o último dia útil do mês, acompanhada do respectivo documento fiscal.

3.4 - Far-se-á a retenção de tributos na fonte quando a lei assim a determinar.

CLAUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Dos Recursos Orçamentários:

Os recursos orçamentários para o cumprimento do objeto licitado serão por conta do exercício de 2022 e 2023.

4.2 - Dos Recursos Financeiros:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
10.001	Adm. Geral dos Bens e Serv. de Assistência Médica e Sanitária	10.001.10.301.0428.2062.3.3.90.00.00	R\$ 336.000,00
Total:			R\$ 336.000,00

4.2.1 - Os recursos financeiros para pagamento do objeto licitado serão os de origem própria local, conforme exigências deste ato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1 - Ao credenciado competirá:

a) O Credenciado que aderir ao presente edital para execução dos serviços descritos no Termo de Referência, Anexo I, deverá dispor de uma Clínica em Dionísio Cerqueira - SC ou Barracão - PR para realização do referido objeto.

b) Durante a vigência do contrato poderá, mediante a conveniência da Administração Municipal, ser aditado o objeto do mesmo, sempre respeitando os limites e condições legais.

c) Executar os serviços nas condições estipuladas neste Edital, observando-se os parâmetros de boa técnica e as normas legais aplicáveis, bem com, atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços;

d) Prestar os serviços apenas mediante agendamento do Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira;

e) Dar atendimento adequado e prestar as informações devidas ao Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira sobre os serviços prestados de maneira correta e nos prazos estabelecidos neste Edital;

f) Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico;

g) Garantir a confidencialidade dos dados e informações do paciente;

h) Assegurar ao responsável legal pelo paciente o acesso a seu prontuário médico;

i) Apresentar documento fiscal dos serviços prestados no mês anterior no prazo estipulado neste Edital;

j) Manter todas as condições de habilitação exigidas para o credenciamento, durante todo o período em que se mantiver credenciado;

l) Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.

5.2 – Ao Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira competirá:

f) Efetuar o pagamento ao credenciado em função dos serviços prestados de acordo com os valores fixados, no prazo previsto neste edital;

g) Efetuar conferência técnica e administrativa das faturas e ralações de serviços apresentados;

h) Fiscalizar o cumprimento das disposições deste edital e da prestação dos serviços, bem como esclarecer eventuais dúvidas;

i) Efetuar o encaminhamento dos pacientes para realização das “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ULTRASSONOGRÁFIA**”;

j) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLAUSULA SEXTA – DO DESCREDENCIAMENTO

6.1 - Constituem motivo para o descredenciamento:

a) Deixar de promover a atualização dos documentos de habilitação ou incorrer em situação de irregularidade fiscal;

- b) Apuração de fatos supervenientes que importem no comprometimento da capacidade jurídica, técnica, fiscal do credenciado;
- c) Conduta profissional que fira o padrão ético ou operacional do trabalho;
- d) Nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

6.2 - O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6.3 - Da decisão de descredenciamento, que deverá ser devidamente motivada pelo Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira - SC, caberá defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, como garantia do credenciado ao direito do contraditório, sendo avaliadas suas razões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.4 - O descredenciamento não exime a aplicação das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOCUMENTAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1 - Fazem parte do presente termo, independente de transcrição, todos os elementos que compõe o processo antes nominado.

7.2 - O presente Termo de Credenciamento tem como fundamentação legal o “caput” do art. 25, da Lei nº 8.666/93, o **Edital de Credenciamento nº 17/2022**.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 - O presente Termo de Credenciamento **vigorará até 03 de Junho de 2023**, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos previstos na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - O município de Dionísio Cerqueira - SC, reserva-se no direito de, justificando, anular ou revogar o Edital de Credenciamento, tornando sem efeito o presente Termo de Credenciamento, sem que caiba reclamação ou indenização de qualquer espécie.

9.2 - Os casos omissos no presente Termo de Credenciamento serão analisados sob os aspectos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 - Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de Dionísio Cerqueira - SC na interpretação das cláusulas do presente termo e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Dionísio Cerqueira - SC para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes.

Dionísio Cerqueira - SC, de..... de 2022.

CONTRATANTE
ASSESSOR JURÍDICO OAB/SC

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: